

Isabel Cabrita

De: DAC Correio
Enviado: segunda-feira, 23 de janeiro de 2017 09:10
Para: Comissão 1ª - CACDLG XIII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 46/XIII
Anexos: Contributo SPPOL sobre Projeto de Lei 46-XIII.docx

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: sábado, 21 de janeiro de 2017 00:09
Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>
Assunto: Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 46/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 46/XIII

Diploma:	Proposta Lei
N.º:	46/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	Sindicato de Polícia Pela Ordem e Liberdade (SPPOL)
Morada ou Sede:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Texto do Contributo:	O Sindicato de Polícia Pela Ordem e Liberdade (SPPOL) envia em anexo a sua discordância sobre o Projeto de Lei 46/XIII que regula o exercício da liberdade sindical e os direitos de negociação colectiva e de participação do pessoal da polícia de segurança pública (PSP).
Data:	21-01-2017 00:08:52

366857
23-01-2017



SPPOL

Sindicato de Polícia Pela Ordem e Liberdade

Exmo. Senhor
Presidente da 1ª Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Assunto: Apresentação da discordância do SPPOL sobre o Projeto de Lei 46/XIII

Excelência,

O Sindicato de Polícia Pela Ordem e Liberdade (SPPOL) vem por este meio apresentar a sua discordância sobre o Projeto de Lei 46/XIII que regula o exercício da liberdade sindical e os direitos de negociação colectiva e de participação do pessoal da polícia de segurança pública (PSP).

1. O documento no seu todo constitui um atentado à liberdade sindical e impede a esmagadora maioria dos sindicatos de participarem nas negociações coletivas.
2. Dos inúmeros pontos discordantes destacamos os seguintes:
 - a) A proibição dos sindicatos proferirem declarações sobre os meios e equipamentos em falta na polícia nem fazer críticas que ponham em causa a hierarquia. O que no nosso entendimento restringe por completo a liberdade de expressão e de filiação em organizações de nível federativo e confederativo, abalando um dos pilares base do sindicalismo. Por tal facto questiona-se como é que os representantes sindicais podem desenvolver, de forma livre, a sua atividade sindical e o direito à crítica?
 - b) A nova forma de mobilidade dos elementos policiais sindicalizados. Com esta alteração os Comandantes Territoriais podem movimentar livremente os representantes sindicais dentro da mesma localidade. Este

facto, além de provocar grandes constrangimentos pessoais e financeiros, interfere na gestão de recursos humanos dos sindicatos. Esta medida desprotege os elementos que se pretendem candidatar e/ou já eleitos para exercer um cargo sindical. Questiona-se quem nestas condições pretende ser coagido profissionalmente para defender os direitos dos demais polícias?

- c) A fórmula apresentada para calcular a representatividade dos sindicatos nas negociações coletivas. Esta, a ser aplicada, leva a que a esmagadora maioria dos sindicatos não tenham nenhum representante nas negociações coletivas. Desta forma, o universo policial ficaria dependente das negociações levadas a cabo por um único (máximo dois) sindicato.
 - d) O não enquadrar as Divisões policiais, as Esquadras e os Núcleos como unidades orgânicas leva a que os sindicatos percam a representatividade nacional porque, segundo a proposta de lei, cada sindicato só poderia ter 6 ou 7 delegados sindicais a nível nacional. Esta medida retira todas as possibilidades de crescimento de qualquer sindicato. Interroga-se como seria possível um delegado de Lisboa representar um associado em Trás-os-Montes?
 - e) O gozo dos créditos sindicais. Com esta “nova” lei por cada 200 elementos é atribuído um crédito a um dos dirigentes. Esta medida paralisa toda a atividade sindical pois a direção não consegue reunir porque os seus órgãos sociais não dispõem de créditos. Pergunta-se como seria exequível reunir a direção do sindicato?
3. Pelo exposto somos levados a concluir que a proposta de Lei apresentada pelo Governo viola, grosseiramente, os direitos fundamentais emanados na Constituição da República Portuguesa. As alterações apresentadas na proposta de Lei leva-nos a pensar que voltamos aos tempos de um Portugal onde imperava a censura e a repressão do pensamento.

O SPPOL esta incrédulo com o silêncio ensurdecido dos partidos políticos que sustentam o Governo sendo estes, supostamente, os defensores dos direitos dos trabalhadores e conotados com as grandes centrais sindicais.

Outro factor pouco compreensível prende-se com o facto desta proposta partir de um Governo Socialista pois, um leitor mais distraído poderia ser levado a pensar que o texto tinha sido redigido pela Direção Nacional da PSP.

O SPPOL propõe a não aprovação desta proposta de Lei, eliminá-la de imediato pois, para além de lesar grosseiramente os direitos dos polícias, apresenta inconstitucionalidades várias.

Lisboa, 20 Janeiro de 2017

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO NACIONAL



José António Rosário Teixeira